DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Quarta-feira, 22 de abril de 2026 **Ano III | Edição nº 368** **Página 1 de 2**

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Extratos Decisões Procedimentos Administrativos Disciplinares

P.A.D. n.º: 01/2025: Conheço o Recurso e Nego Provimento, com base nas razões de decidir a motivação ali explicitada e decido pela manutenção da pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias, e perda da remuneração correspondente aos dias de suspensão à servidora, com fulcro no artigo 474 da CLT. Marcos Vinício Bilancieri. Prefeito Municipal.

P.A.D. n.º 02/2025: Conheço o Recurso e Nego Provimento, com base nas razões de decidir a motivação ali explicitada e decido pela manutenção da pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias, e perda da remuneração correspondente aos dias de suspensão à servidora, com fulcro no artigo 474 da CLT. Marcos Vinício Bilancieri. Prefeito Municipal.

Os documentos com o inteiro teor encontram-se em anexo a cada PAD

.....